

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 01/2018

EMENTA: Definição da forma de apresentação e avaliação dos relatórios para professores em Estágio Probatório do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (VMT).

A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Ata da Reunião Departamental Ordinária 02/2018 de 10/04/2018.

RESOLVE:

1. **Avaliar** professores(as) em estágio probatório em consonância com a Resolução Nº 219/2005-CEP/UFF, em que se fundamenta a presente Instrução de Serviço. Recomenda-se que os professores recém-empossados recebam uma cópia daquela Resolução, que servirá de orientação para a confecção dos documentos a serem apresentados durante o estágio probatório nos prazos previstos.
 2. A Resolução Nº 219/2005-CEP/UFF relaciona, em seu Art. 4º, a forma como proceder-se-á a avaliação, através de etapas que requerem a apresentação do Plano de Trabalho em até dois meses após a apresentação do Professor ao Departamento, de relatórios parciais ao término do 12º e 24º mês e do relatório final, após o 32º mês, prazos esses referidos ao início do estágio probatório.
 3. O Plano de Trabalho e os relatórios dos(as) professores(as) em estágio probatório deverão ser apresentados em 2(duas) versões: uma versão original impressa e assinada em folhas de tamanho A4 e uma cópia em arquivo eletrônico tipo doc, que será enviada à Secretaria do Departamento e encaminhada à Comissão de Avaliações de Estágio Probatório Docente.
 4. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado à Plenária Departamental para conhecimento.
 5. O Chefe do Departamento deverá entregar para a Comissão de Avaliação uma cópia dos RAD'S do Professor, bem como um parecer sobre as atividades a seguir: Assiduidade, Disciplina, Iniciativa, Produtividade, Responsabilidade, Adaptação e Comportamento Ético, para cada avaliação parcial ou final.
 6. Os Relatórios deverão ser apresentados com a necessária inclusão de todos os itens da tabela seguinte, que se baseiam nos critérios de avaliação citados pela Resolução Nº 219/2005, ainda que se julgue que não há nada a ser relatado em determinado item. Nesse caso, será usada a expressão "Nada a relatar" no item correspondente.
- Nº ITEM
- 01 - Desempenho didático por semestre (disciplinas, carga horária, turmas, número de alunos, no período considerado)
 - 02 - Produção e publicação científica, técnica ou artística (com data de submissão, revisão ou publicação com referência bibliográfica completa)
 - 03 - Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (breve descrição, com os principais resultados obtidos)
 - 04 - Títulos, cursos, estágios e prêmios obtidos durante o Estágio Probatório

05 - Orientação de trabalhos finais de graduação, dissertações de mestrado, teses de doutorado, bem como orientação de monitores, estagiários ou bolsistas, etc.

06 - Participação em bancas examinadoras de trabalhos finais de graduação, dissertações, teses, bancas de concursos públicos, bancas de projetos de pesquisa/monitoria/assistência acadêmica e etc.

07 - Consultorias e assessorias

08 - Exercícios de cargos e funções no âmbito da Instituição

09 - Participação em órgãos colegiados no âmbito da Instituição

10 - Outras atividades

7. Os Relatórios Parciais e Final serão analisados pela Comissão de Avaliação, que emitirá um parecer conclusivo, num prazo não superior a 60 dias para os relatórios parciais e 30 dias para o relatório final.

8. A Comissão de Avaliação deverá dar ciência ao Chefe de Departamento e ao Professor avaliado dos pareceres referentes às avaliações parciais e à avaliação final, no prazo de cinco dias, contados a partir da data da respectiva decisão.

9. A Comissão de Avaliação deverá ser composta por três Professores Titulares e um Suplente. Cada parecer da Comissão deverá ser assinado por todos os membros, e ser submetido à Plenária Departamental para votação.

10. O Chefe de Departamento deverá encaminhar a Ata Departamental com o resultado da votação do parecer conclusivo do relatório final pela Plenária Departamental ao Colegiado da Unidade Universitária para deliberação e providências.

Volta Redonda, 17 de abril de 2018.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe do Departamento de Eng^a Metalúrgica e Materiais

#####